

Matrícula n.º

231.840

MATRÍCULA N.º.
231.840

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

FOLHA N.º. 1

CADASTRO N.º. 138.175.013.0002.123441
LOTE 13(P) QUADRA 175

Rua Acre

N.º. 611

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote n.º. 13 (**Parte 2**), da quadra 175, do loteamento denominado **ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**, município de Itanhaém, medindo 11,30m de frente para a Rua Acre, por 14,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 158,20m², confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com parte do mesmo lote (Parte 1), do lado esquerdo com parte do mesmo lote (Parte 3) e nos fundos com parte do lote 14.

PROPRIETÁRIOS: **EDSON TADEU DOS SANTOS**, brasileiro, empreiteiro, RG. 13.427.264-SP, CPF. 043.644.328-73 e sua mulher **MARGARIDA SENA SANTOS**, brasileira, do lar, RG. 18.886.341-2-SP, CPF. 061.176.128-93, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua São Geraldo, n.º. 29, Vila São Pedro, São Bernardo do Campo-SP; e **LEANDRO DONIZETE ISIDORO DE SANTANA**, brasileiro, gestor de qualidade, RG. 22.792.075-2-SP, CPF. 140.599.128-32 e sua mulher **CASSIANA BRAGA SANTANA**, brasileira, cabeleireira, RG. 25.943.753-0-SP, CPF. 262.554.498-82, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na Rua Joaquim Manoel Macedo, n.º 14, Jardim Tiradentes, São Bernardo do Campo-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: R.8 (11/07/2013) - Matrícula n.º. 112.840, deste Registro.

Itanhaém, 08 de julho de 2014.

O Escrevente Autorizado

Av.1 - 231840 - Itanhaém, 08 de julho de 2014.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento dos proprietários, datado de 30 de junho de 2014, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial, designado **Casa 02**, com a área de 76,88125m², com frente para a Rua Acre, onde recebeu o n.º. **611**, conforme proveu com o Alvará de Habitabilidade n.º. 1599/2014, expedido em 27 de junho de 2014, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). (Protocolo n.º 425132 - 02/07/2014).

O Escrevente Autorizado

R.2 - 231840 - Itanhaém, 17 de fevereiro de 2016.

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º. 9.514/97 (Financiamento n.º. 070549230010849), datado de 04 de fevereiro de 2016, os proprietários **venderam** o imóvel a **GILBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, supervisor operacional, RG. 18.836.013-X-SSP/SP, CPF. 076.065.808-04 e **SUELI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG. 32.566.061-X-SSP/SP, CPF. 255.468.368-90, domiciliados na Rua Caiapós, 1042, apto. 701, Tupi, Praia Grande-SP, pelo preço de R\$ 190.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 2.498,90 com recursos próprios; R\$ 57.501,10 com recursos do FGTS e R\$ 130.000,00 mediante financiamento concedido pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** (Protocolo n.º. 441432 - 11/02/2016).

O Escrevente Autorizado

R.3 - 231840 - Itanhaém, 17 de fevereiro de 2016.

Nos termos Instrumento Particular referido no R.2, os adquirentes **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos da Lei n.º. 9.514 de

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

CPF 424.937.780-87

20/11/97, ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 130.000,00. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Taxa efetiva de juros anual: 11,00%. Taxa nominal de juros anual: 10,48%. Taxa efetiva de juros mensal: 0,87%. Taxa nominal de juros mensal: 0,87%. Prazo de amortização: 360 meses. Atualização: Mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 04/03/2016. Custo efetivo Total - CET (anual): 12,74%. Sistema de Amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 04/02/2046. Valor total do Encargo Mensal: R\$ 1.611,91. Enquadramento do Financiamento: No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. O saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinárias, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 190.000,00. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **E as demais condições do título.** (Protocolo nº 441432 - 11/02/2016)
O Escrevente Autorizado

Av.4 - 231840 - Itanhaém, 27 de outubro de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 18 de outubro de 2016, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e § 7, da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, já qualificado. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da Lei 9.514/77). (Protocolo 448131 - 18/10/2016).

O Escrevente Autorizado

Av.5 - 231840 - Itanhaém, 04 de janeiro de 2017.

Procede-se a esta averbação conforme Termo de Quitação de Dívida Face Leilões Negativo, datado de 07 de dezembro de 2016 e Autos Negativos de Arrematação em Primeiro e Segundo Leilão, realizados em 25 de novembro de 2016 e em 05 de dezembro de 2016, respectivamente, pelo leiloeiro público oficial, para ficar constando a realização dos **públicos leilões**, os quais resultaram **negativos**, bem como a **quitação da dívida** constante do R-3, em cumprimento às exigências contidas no artigo 27 da Lei nº. 9.514/97. (Protocolo nº. 450342 - 26/12/2016).

O Escrevente Autorizado